



Manual do Delegado Inspetorial de Pastoral Juvenil

Dicastério para
a Pastoral Juvenil

INDICE

	0 Delegado Inspetorial para a Pastoral Juvenil	5
➤	I Em relação à sua pessoa	7
➤	II Em relação ao Inspetor e ao seu conselho	8
➤	III Em relação à Equipa Inspetorial de Pastoral Juvenil.....	10
➤	IV Em relação às Comissões Inspetoriais para a formação e para a comunicação e as Comissões Inspetoriais de Animação Pastoral.....	11
➤	V Em relação às Comunidades Salesianas.....	13
➤	VI Em relação ao Diretor Salesiano e ao seu conselho.....	14
➤	VII Em relação ao Conselho da CEP	15
➤	VIII Em relação ao Coordenador Local da Pastoral Juvenil Salesiana e à sua equipa.....	15
➤	IX Em relação aos Delegados das outras Inspetorias da região e, eventualmente, o Centro Nacional de Pastoral Juvenil.....	16
➤	X Em relação ao Dicastério para a Pastoral Juvenil	16
➤	XI Em relação a outros programas de Pastoral Juvenil da igreja e outros responsáveis do serviço à juventude nas instituições públicas, na Família Salesiana, na sociedade civil	17
➤	XII Em relação ao pessoal do Gabinete Inspetorial de Pastoral Juvenil Salesiana	17
➤	XIII Em relação ao Delegado de PJ como servo dos jovens	18

O Quadro de Referência da Pastoral Juvenil

Salesiana (QRPJS) no Cap. VIII, Estruturas e processos de animação, no número 3.2 O Delegado de Pastoral Juvenil Inspetorial e a sua Equipa, apresenta-nos as tarefas específicas do Delegado Inspetorial.

Com a intenção de clarificar e explicitar estas tarefas e para ajudar o Delegado Inspetorial na função de animação da sua inspetoria; e também para que existam critérios comuns ao nível das Regiões e da Congregação nestas tarefas e funções, o Dicastério para a Pastoral Juvenil oferece este caminho com vista a um “Manual do Delegado Inspetorial de Pastoral Juvenil”. Ao fazê-lo, inspira-se no trabalho apresentado em 2008 pelo Pe. António Domenech (Conselheiro Geral para a Pastoral Juvenil (1996 – 2008) fruto do trabalho realizado pelos Delegados Inspetoriais da região Interamérica em colaboração com o CSFPA (Centro Salesiano Formación Permanente en América) de Quito.

O «Manual do Delegado Inspetorial de Pastoral Juvenil» pretende orientar o Delegado na realização da sua missão; pretende, para além disso, favorecer a continuidade na animação Inspetorial da Pastoral, atendendo à mudança da pessoa do Delegado; quer ser um recurso para o exercício da animação confiada ao Delegado; é um instrumento operativo que tem como finalidade atingir uma maior qualidade no serviço de animação da Pastoral Juvenil Salesiana na Inspetoria. os critérios de ação que orientam este manual estão indicados nas Constituições, nos Regulamentos e no Quadro de Referência da Pastoral Juvenil Salesiana.

Como veremos, o Manual apresenta sintetiza as relações e as tarefas e tarefas que o Delegado deve desenvolver e realizar ao serviço dos objetivos da Pastoral Juvenil Salesiana na Inspetoria, segundo as grandes orientações do QRPJS. Propõe-se ir mais além de uma descrição do papel e das funções, não é só um trabalho de coordenação para descrever os aspetos necessários à gestão e administração; tem uma implantação, uma sensibilidade que convida cada um dos Delegados a ser uma pessoa humanamente madura, espiritualmente profunda, um religioso consagrado encaminhado num processo de formação permanente, um testemunho que transmite e anima nos Salesianos e nos leigos empenhados na animação Inspetorial a paixão apostólica.

O Manual contempla, por fim, também outros níveis de relação do Delegado com outras instâncias da Congregação (Inspetorias, Regiões, Dicastérios) e com organismos da Igreja e da sociedade civil.



O DELEGADO INSPETORIAL PARA A PASTORAL JUVENIL (cfr. QRPJS CAP. VIII 3.2. A)

O DELEGADO DE PASTORAL JUVENIL INSPETORIAL E A SUA EQUIPA

O Inspetor “nomeará um seu Delegado para a Pastoral Juvenil, que coordenará uma equipa que assegure a convergência de cada iniciativa com o objetivo da educação à fé e torne possível a comunicação operativa entre as Inspetorias” (CG23, n.244).

É o Delegado do Inspetor e atua de acordo com este e com o Conselho Inspetorial. Os seus primeiros destinatários são os irmãos, as comunidades salesianas e as CEP. Não tem o encargo das iniciativas ou somente de um setor, mas é ele que assegura a pastoral orgânica na inspetoria, atento a todas as dimensões. Normalmente, dedica-se à animação pastoral da Inspetoria a tempo inteiro. Convém que seja membro do Conselho Inspetorial onde torna presente habitualmente a perspectiva e as preocupações pastorais. As suas funções preveem que:

- assista o Inspetor e o seu Conselho na elaboração do PEPS, das diretivas e orientações pastorais comuns;
- coordene o funcionamento colegial da Equipa Inspetorial de Pastoral Juvenil e acompanhe cada membro na realização das suas tarefas;

- ▶ acompanhe as comunidades locais na sua programação, realização e avaliação pastoral, cuidando o desenvolvimento das quatro dimensões do PEPS nos diferentes ambientes;
- ▶ comunique com os operadores com o objetivo de orientar as suas intervenções segundo a unidade do PEPS;
- ▶ dirija as iniciativas intercomunitárias propostas no PEPS;
- ▶ cuide a realização de um plano orgânico de formação educativo-pastoral para os irmãos, os colaboradores leigos e os jovens animadores;
- ▶ mantenha uma relação assídua com os membros da família salesiana que trabalham na Inspetoria, com a Igreja local e com o Dicastério para a Pastoral Juvenil.



EM RELAÇÃO À SUA PESSOA
(CG26, 9, 14, 33, 37, 62, 87; RATIO, 277)

PAPEL	FUNÇÕES	PROCEDIMENTOS
<p>1. É uma pessoa humanamente madura, espiritualmente profunda e em formação permanente, com experiência de coordenação pastoral.</p>	<p>1.1. Cuida da própria saúde.</p>	<p>1.1.1. Encontrando tempo para o repouso, a distensão e mantém uma alimentação adequada.</p>
	<p>1.2. Organiza na sua agenda momentos de formação permanente, oração, distensão e partilha comunitária (R, 99).</p>	<p>1.2.1. Hierarquizando as suas tarefas.</p>
	<p>1.3. Programa a sua vida espiritual.</p>	<p>1.3.1. Procurando espaços para a sua vida espiritual e a formação permanente em vista da sua própria fidelidade e da animação qualificada dos irmãos.</p> <p>1.3.2. Valendo-se da Direção Espiritual.</p>
	<p>1.4. Organiza adequadamente os tempos e o método de trabalho.</p>	<p>1.4.1. Cuidando das metodologias e dos instrumentos eficazes como o cronograma (agenda, calendário, etc.), dinâmicas de reuniões eficazes, delegação de competências e estratégias de comunicação com as obras.</p> <p>1.4.2. Habitando-se a uma cultura de reflexão e de avaliação (relatório, atas, memórias).</p>
	<p>1.5. Cuida as relações com os outros.</p>	<p>1.5.1. Favorecendo o trabalho de equipa envolvendo todos os sujeitos corresponsáveis na missão.</p>

EM RELAÇÃO AO INSPETOR E AO SEU CONSELHO

(QRPJS CAP. VIII 3.2. A)

PAPEL	FUNÇÕES	PROCEDIMENTOS
<p>2. É Delegado do Inspetor para a Pastoral Juvenil.</p>	<p>2.1. Representa o Inspetor no que se refere à Pastoral Juvenil (CG23, 244).</p>	<p>2.1.1. Visitando e acompanhando as comunidades e as obras.</p>
	<p>2.2. Mantém uma comunicação constante e aconselha-se com o Inspetor, no contexto de uma boa e aberta colaboração.</p>	<p>2.2.1. Vinculando a Inspetoria aos processos e contributos emanados pela Congregação no que se refere à missão salesiana.</p> <p>2.2.2. Cuidando da participação da Inspetoria nas instâncias eclesiais, da Família Salesiana, civis e governativas responsáveis do serviço da juventude.</p>
	<p>2.3. Colabora na elaboração, execução e avaliação do POI e PEPSI (R, 4).</p>	<p>2.3.1. Realizando reuniões e dialogando com as comissões e equipas de animação Inspetoriais.</p> <p>2.3.2. Elaborando relatórios periódicos sobre o desenvolvimento do PEPSI.</p>



EM RELAÇÃO AO INSPETOR E AO SEU CONSELHO (QRPJS CAP. VIII 3.2. A)		
PAPEL	FUNÇÕES	PROCEDIMENTOS
3. Em relação ao Conselho Inspetorial.	3.1. Planifica e monitoriza o PEPSI e outros projetos de animação educativo-pastoral (R, 156).	3.1.1. Apresentando frequentemente ao Conselho o desenvolvimento orgânico do PEPSI na sua aplicação nas CEP.
	3.2. Assiste ao Conselho Inspetorial na sua função de organizar a vida e a ação pastoral da Inspetoria segundo o modelo orgânico articulado e convergente de Pastoral Juvenil Salesiana.	3.2.1. Apresentando periodicamente ao Conselho a situação das CEP.
	3.3. Dispõe dos recursos humanos e económicos afetados pelo Inspetor e o seu Conselho.	3.3.1. Elaborando anualmente o orçamento e apresentando o relatório de contas da sua gestão.
	3.4. Promove o envolvimento da Família Salesiana nos vários processos pastorais assumidos pelo PEPSI.	3.4.1. Estabelecendo uma colaboração com o Delegado Inspetorial para a Família Salesiana. 3.4.2. Encorajando a participação dos membros da Família Salesiana nos processos de Pastoral Juvenil da Inspetoria.



EM RELAÇÃO À EQUIPA INSPETORIAL DE PASTORAL JUVENIL (QRPJS CAP. VIII 3.2. B)		
PAPEL	FUNÇÕES	PROCEDIMENTOS
4. É quem convoca, preside e coordena.	4.1. Procura, com o Inspetor, que a Equipa seja integrada por pessoas competentes nas dimensões e nos setores da pastoral salesiana e que garantam o desenvolvimento harmónico e convergente dos diferentes programas e processos da Pastoral Juvenil Salesiana (CG23, 244, 253, 259).	<p>4.1.1. Colaborando com o Inspetor na nomeação dos membros da Equipa Inspetorial.</p> <p>4.1.2. Convocando periodicamente a Equipa e favorecendo um clima de confiança e colaboração.</p> <p>4.1.3. Preparando a agenda e as linhas guia de todas as reuniões, caso seja dedicada a refletir, programar, coordenar ou avaliar o desenvolvimento das opções do POI e do PEPSI.</p>
	4.2. Cuida da formação permanente e a reflexão dos membros da Equipa.	4.2.1. Elaborando com a Equipa momentos de reflexão sobre temáticas correntes oferecidas pelo caminho eclesial e da Congregação.
	4.3. Envolve a Equipa Inspetorial na preparação, atuação e avaliação do PEPSI.	<p>4.3.1. Elaborando articuladamente a planificação anual com as várias Comissões Inspetoriais de Animação Pastoral.</p> <p>4.3.2. Prevendo os tempos e as modalidades da avaliação pastoral anual.</p> <p>4.3.3. Elaborando orientações, subsídios e/ou recursos para as comunidades e obras.</p>



IV

EM RELAÇÃO ÀS COMISSÕES INSPETORIAIS PARA A FORMAÇÃO E PARA A COMUNICAÇÃO E AS COMISSÕES INSPETORIAIS DE ANIMAÇÃO PASTORAL
(QRJIS CAP. VIII 3.2. C)

PAPEL	FUNÇÕES	PROCEDIMENTOS
<p>5. Relação com as Comissões Inspetoriais.</p>	<p>5.1. Mantém um contacto contínuo com os Delegados da Formação, da Comunicação, para a Animação Missionária, a Animação Vocacional e a Família Salesiana.</p>	<p>5.1.1. Fazendo parte das Comissões Inspetoriais para a Formação, para a Animação Missionária e para a Comunicação.</p> <p>5.1.2. Assegurando que os Delegados para a Formação, a Comunicação, a Animação Missionária e a Animação Vocacional façam parte da Equipa Inspetorial de Pastoral Juvenil.</p> <p>5.1.3. Favorecendo e acompanhando processos de colaboração com e dos grupos da Família Salesiana.</p>



IV

**EM RELAÇÃO ÀS COMISSÕES INSPETORIAIS PARA
A FORMAÇÃO E PARA A COMUNICAÇÃO E AS COMISSÕES
INSPETORIAIS DE ANIMAÇÃO PASTORAL**
(QRPJS CAP. VIII 3.2. C)

PAPEL	FUNÇÕES	PROCEDIMENTOS
<p>6. É o coordenador das Comissões Inspetoriais de Animação Pastoral para o desenvolvimento do PEPSI.</p>	<p>6.1. Ajuda a organizar e consolidar as Comissões Inspetoriais de Animação Pastoral.</p> <p>6.2. Mantém a unidade orgânica da Pastoral Juvenil Salesiana na animação das Comissões.</p>	<p>6.1.1. Animando as Comissões e, oportunamente, coordenando as que foram confiadas ao seu cuidado específico.</p> <p>6.1.2. Cuidando a formação permanente dos membros das Comissões.</p> <p>6.1.3. Participando, de acordo com as oportunidades, nas reuniões.</p> <p>6.2.1. Reunindo os Coordenadores das Comissões Inspetoriais de Animação Pastoral.</p> <p>6.2.2. Assegurando que a planificação das Comissões Inspetoriais de Animação Pastoral seja reflexo do PEPSI.</p>



V

EM RELAÇÃO ÀS COMUNIDADES SALESIANAS

(QRPJS CAP. VIII 2.1 A)

PAPEL	FUNÇÕES	PROCEDIMENTOS
<p>7. Acompanha e dá apoio nos processos de animação Pastoral das comunidades locais, à luz do PEPSI.</p>	<p>7.1. Visita e acompanha as comunidades para que assumam e realizem as responsabilidades pastorais próprias na animação da CEP (C, 47; R, 5).</p>	<p>7.1.1. Estabelecendo, em diálogo com o Inspetor, um calendário de visitas.</p> <p>7.1.2. Cuidando as dinâmicas relacionais e os espaços de comunicação fluida com os coordenadores locais de Pastoral, salesianos e leigos.</p>
	<p>7.2. Anima, acompanha e avalia a aplicação do modelo da Pastoral Juvenil Salesiana.</p>	<p>7.2.1. Estudando com as comunidades a aplicação do modelo de Pastoral Salesiano proposto no QRPJS.</p>
	<p>7.3. Aconselha e dá apoio às comunidades nos processos de elaboração, atuação e avaliação do PEPS local (R, 4).</p>	<p>7.3.1. Oferecendo recursos para a elaboração e a avaliação do PEPS local.</p>



EM RELAÇÃO ÀS COMUNIDADES SALESIANAS (QRPJS CAP. VIII 2.1 A)		
PAPEL	FUNÇÕES	PROCEDIMENTOS
8. Colabora nos processos da formação Pastoral de SDB e leigos.	8.1. Assegura a formação Pastoral nos programas de formação inicial, em colaboração com a Comissão Inspetorial para a Formação (CIF) (Ratio, 202-204).	8.1.1. Participando nas reuniões da CIF (ver também 5.1.1.). 8.1.2. Colaborando na preparação de formadores, oferecendo formação sobre o modelo de Pastoral Salesiana proposto no QRPJS. 8.1.3. Colaborando com o Delegado para a Formação nos processos de formação permanente dos salesianos (Ratio, 246, 547).
	8.2. Cuida a realização de um plano específico de formação Pastoral para salesianos e leigos.	8.2.1. Promovendo processos de formação conjunta, de salesianos e leigos, sobre o modelo de Pastoral Salesiano proposto no QRPJS e sobre a Espiritualidade Juvenil Salesiana. 8.2.2. Oferecendo subsídios e instrumentos.

VI

EM RELAÇÃO AO DIRETOR SALESIANO E AO SEU CONSELHO (QRPJS CAP. VIII 2.1. B, C)		
PAPEL	FUNÇÕES	PROCEDIMENTOS
9. Como Delegado do Inspetor, acompanha e dá apoio ao Diretor, com o seu conselho, na animação Pastoral da Obra.	9.1. Colabora com o Diretor e o seu Conselho na aplicação do PEPS Local à luz do PEPSI.	9.1.1. Assegurando apoio ao Diretor por ocasião das visitas nas Obras, no que se refere à aplicação do PEPS.

VII

EM RELAÇÃO AO CONSELHO DA CEP

(QRPJS CAP. VIII 2.1. D)

PAPEL	FUNÇÕES	PROCEDIMENTOS
<p>10. Empenha-se para que o Conselho da CEP seja constituído e organizado em conformidade com o que é indicado no QRPJS.</p>	<p>10.1. Orienta a Comunidade na animação Pastoral do Conselho da CEP e da Obra.</p>	<p>10.1.1. Apresentando os critérios para o funcionamento do Conselho da CEP ou da Obra.</p>
	<p>10.2. Acompanha os colaboradores pastorais das Obras nos processos de assimilação dos critérios e objetivos do POI e PEPSI.</p>	<p>10.2.1. Oferecendo subsídios para a formação salesiana dos membros da CEP.</p> <p>10.2.2. Verificando a coerência dos critérios do PEPSI no PEPS local e na sua operatividade.</p> <p>10.2.3. Cuidando o desenvolvimento integral das dimensões da Pastoral Juvenil Salesiana no PEPS local e nos planos dos diversos ambientes, obras e serviços.</p>

VIII

EM RELAÇÃO AO COORDENADOR LOCAL DA PASTORAL JUVENIL SALESIANA E À SUA EQUIPA

(QRPJS CAP. VIII 2.1. E, F)

PAPEL	FUNÇÕES	PROCEDIMENTOS
<p>11. É o Delegado do Inspetor para acompanhar os Coordenadores locais da Pastoral Juvenil Salesiana e as suas Equipas.</p>	<p>11.1. Acompanha e orienta os Coordenadores locais na animação pastoral das Obras, segundo o QRPJS.</p>	<p>11.1.1. Verificando a execução das suas funções segundo as escolhas e as orientações do PEPS em conformidade com o PEPSI.</p> <p>11.1.2. Promovendo e favorecendo itinerários de formação para as Equipas Locais.</p>

IX

EM RELAÇÃO AOS DELEGADOS DAS OUTRAS INSPETORIAS DA REGIÃO E, EVENTUALMENTE, O CENTRO NACIONAL DE PASTORAL JUVENIL
 (QRPJS CAP. VIII 4)

PAPEL	FUNÇÕES	PROCEDIMENTOS
<p>12. É membro do grupo de Delegados da respectiva Conferência, Zona e Região.</p>	<p>12.1. Participa nos vários níveis de coordenação da Pastoral Juvenil.</p>	<p>12.1.1. Participando na reunião anual regional de Delegados.</p> <p>12.1.2. Motivando, informando e envolvendo o Inspetor e o seu Conselho nas iniciativas concordadas a nível regional entre Delegados, em colaboração com o Dicastério para a Pastoral Juvenil e os Centros Regionais e Nacionais de Pastoral Juvenil e de Formação.</p> <p>12.1.3. Promovendo a partilha de experiências pastorais na Região.</p> <p>12.1.4. Fornecendo materiais para a Pastoral Juvenil da Região.</p>

X

EM RELAÇÃO AO DICASTÉRIO PARA A PASTORAL JUVENIL
 (QRPJS CAP. VIII 5)

PAPEL	FUNÇÕES	PROCEDIMENTOS
<p>13. É corresponsável pela missão Pastoral da Congregação.</p>	<p>11.1. Promove a comunhão do trabalho Pastoral da Inspeção em sintonia com o Dicastério.</p>	<p>13.1.1. Dando a conhecer e realizando na Inspeção as orientações promovidas pelo Dicastério.</p> <p>13.1.2. Mantendo uma comunicação constante com o Dicastério para a Pastoral Juvenil, para um mútuo enriquecimento.</p> <p>13.1.3. Participando na coordenação prevista pelo Dicastério para cada Região.</p>

XI

EM RELAÇÃO A OUTROS PROGRAMAS DE PASTORAL JUVENIL DA IGREJA E OUTROS RESPONSÁVEIS DO SERVIÇO À JUVENTUDE NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, NA FAMÍLIA SALESIANA, NA SOCIEDADE CIVIL (CG26, 16)

PAPEL	FUNÇÕES	PROCEDIMENTOS
14. Em nome do Inspetor, representa a Pastoral Juvenil Salesiana da Inspetoria nas várias instituições, eclesiais e civis.	14.1. Promove a colaboração da Inspetoria com as diversas instâncias eclesiais dedicadas ao serviço da Pastoral Juvenil.	14.1.1. Assegurando a participação da Inspetoria nas comissões eclesiais (nacionais e/ou das Conferências Episcopais): de pastoral juvenil, de promoção vocacional e missionária, educação, atenção aos jovens em risco e outras.
	14.2. Promove a participação da Inspetoria nas instâncias civis, públicas e privadas dedicadas ao serviço dos jovens.	14.2.1. Estabelecendo contatos com organismos governamentais e não governamentais dedicados ao serviço da juventude. 14.2.2. Participando em processos que promovam políticas públicas em favor da juventude. 14.2.3. Coordenando a participação em eventos locais, nacionais, regionais ou com outros organismos empenhados em favor dos jovens. 14.2.4. Criando na sede um arquivo de dados sobre os diversos organismos e iniciativas existentes em favor dos jovens.

XII

EM RELAÇÃO AO PESSOAL DO GABINETE INSPETORIAL DE PASTORAL JUVENIL SALESIANA

PAPEL	FUNÇÕES	PROCEDIMENTOS
15. É o responsável pela coordenação do pessoal da Delegação Inspetorial de Pastoral Juvenil.	15.1. Contribui para o processo de seleção do pessoal do seu Gabinete.	15.1.1. Cuidando da identidade salesiana na seleção do pessoal. 15.1.2. Garantindo que o pessoal seja devidamente tutelado contratualmente e remunerado justamente.
	15.2. Coordena as ações da Equipa do Gabinete.	15.2.1. Elaborando as funções (job description) de cada membro do pessoal do Gabinete em coordenação com o responsável da gestão do pessoal. 15.2.2. Reunindo frequentemente o pessoal para programar, monitorizar e avaliar os planos de trabalho do Gabinete.

EM RELAÇÃO AO PESSOAL DO GABINETE INSPETORIAL DE PASTORAL JUVENIL SALESIANA		
PAPEL	FUNÇÕES	PROCEDIMENTOS
	<p>15.3. Canaliza e cuida a qualidade e as competências do pessoal para um melhor serviço Inspetorial.</p>	<p>15.3.1. Promovendo a formação humana, cristã e salesiana do pessoal.</p> <p>15.3.2. Incorporando oportunamente jovens voluntários no trabalho pastoral do Gabinete.</p>
	<p>15.4. Planifica com o Inspetor e o Ecónomo Inspetorial os recursos humanos e económicos necessários para o funcionamento administrativo do Gabinete.</p>	<p>15.4.1. Concertando com o Inspetor e o Ecónomo Inspetorial a contratação de pessoal necessário e o funcionamento do Gabinete Inspetorial de Pastoral Juvenil.</p> <p>15.4.2. Favorecendo a colaboração entre o Gabinete Inspetorial de Pastoral Juvenil e os outros serviços inspetoriais.</p> <p>15.4.3. Elaborando o orçamento económico anual do Gabinete para aprovação do Conselho Inspetorial (ver também 3.3.1).</p>

EM RELAÇÃO AO DELEGADO DE PJ COMO SERVO DOS JOVENS (CG 27, CAP. III ART. 72-75)

PAPEL	FUNÇÕES	PROCEDIMENTOS
<p>16. Em nome do Inspetor é responsável por assegurar a qualidade da presença Salesiana entre os jovens.</p>	<p>16.1. Assegura que o foco principal da Pastoral Juvenil Salesiana na Inspetoria é a pessoa do jovem e o seu bem estar e proteção.</p>	<p>16.1.1. Prestando atenção à cultura e às perspetivas dos jovens na concepção e na realização do PEPSI.</p> <p>16.1.2. Assegurando a realização de pesquisas e de avaliação relevantes na concepção e gestão do PEPS, em conformidade com os princípios éticos e de boa gestão.</p> <p>16.1.3. Assegurando que o pessoal esteja adequadamente capacitado de acordo com o que é exigido no âmbito da Proteção dos Menores e que a sua formação seja continuamente atualizada.</p> <p>16.1.4. Assegurando que todos os dependentes/ operadores de pastoral/ voluntários compreendam a importância de conhecer a legislação relevante e mantenham um comportamento profissional adequado nas suas interações de apoio aos jovens.</p>

XIII

EM RELAÇÃO AO DELEGADO DE PJ COMO SERVO DOS JOVENS
(CG 27, CAP. III ART. 72-75)

PAPEL	FUNÇÕES	PROCEDIMENTOS
		<p>16.1.5. Assegurando que sejam realizados os procedimentos necessários para uma participação ativa dos jovens e que os valores e as metodologias salesianas sejam respeitadas.</p> <p>16.1.6. Facilitando e encorajando a reflexão pessoal e de grupo sobre a ação pastoral corrente com os jovens a nível inspetorial e local</p> <p>16.1.7. Apoiando iniciativas, com a ajuda do Delegado para a Comunicação, para estar presente de maneira significativa e educativa no mundo digital no qual os jovens em particular se sentem em casa, assegurando uma adequada formação profissional e ética dos Salesianos e dos leigos responsáveis na missão neste âmbito.</p>
	<p>16.2. Promove, no âmbito da proposta pastoral juvenil da Inspeção uma presença contínua e significativa entre os jovens mais pobres.</p>	<p>16.2.1. Favorecendo, dentro do Conselho Provincial e à luz do PEPSI uma atenção mais profunda para uma presença significativa entre os jovens com atenção aos jovens mais pobres. (cfr. 2.3).</p> <p>16.2.2. Construindo a consciência da importância de praticar uma solidariedade real com os jovens mais necessitados ou desfavorecidos e as suas famílias.</p> <p>16.2.3. Educando os jovens para a liderança e a consciência de justiça social para que se possam tornar por direito próprio defensores da justiça, do cuidado com o planeta e da igualdade social.</p>
	<p>16.3. Apoiar juntamente com o Animador Vocacional, a Inspeção para continuar a dar prioridade a uma pastoral que acompanha processos de amadurecimento vocacional.</p>	<p>16.3.1. Cultivando entre os Salesianos e os leigos corresponsáveis nas Obras a arte de acompanhar e de ser guias espirituais dos jovens.</p> <p>16.3.2. Oferecendo oportunidades, a nível inspetorial e local, para o crescimento espiritual dos Salesianos e leigos: em momentos de oração partilhada, de reflexão e retiros espirituais, direção espiritual, coaching, supervisão, formação permanente profissional e pastoral.</p>

